

decelta

Lei no 40 de 16 de Novembro de 1971

"Abre um crédito Especial no valor de
Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros)
e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
votou e em Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na
Tesouraria Municipal um crédito Especial no valor de
Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), mediante decreto,
para cobrir as despesas de aquisição de um conjunto Ge-
radores de Força e Luz de 30 a 42 H.P.

Art. 2º Para cobrir as despesas com a abertura do
crédito expresso no art. 1º, do art. anterior, fica o Poder Exe-
cutivo autorizado a anular dotações que julgar neces-
sárias no vigente orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Galvino do Prefeito Municipal
de Formoso do Araguaia, aos dezessis dias do mês de
Novembro de 1971.

Hermínio Azeredo Soares

Prefeito Municipal

[Assinatura]
Secretário